



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 19.340 – DE 13 DE MARÇO DE 2020 ... 3

PORTARIANº 19.341 – DE 13 DE MARÇO DE 2020 ... 3

PORTARIANº 19.342 – DE 13 DE MARÇO DE 2020 ... 4

DECRETO Nº 8.560 – DE 16 DE MARÇO DE 2020..... 4

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 5

NOTIFICAÇÃO..... 5

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 6

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/2015..... 7

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2018..... 7

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020..... 7

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.340 – DE 13 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.340 – DE 13 DE MARÇO DE 2020

(Constitui a Comissão Especial de Apuração de Falta Grave no Serviço Público).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE FALTA GRAVE NO SERVIÇO PÚBLICO** responsável pela condução da apuração de indícios de violação do dever funcional no âmbito do Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC, composta pelos seguintes membros: **RODRIGO ANTONIO GARCIA**, **BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI** e **BIANCA DUTRA BATISTA**, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 2º Designa a Servidora Senhora **BIANCA DUTRA BATISTA**, na função de Secretária da presente COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE FALTA GRAVE NO SERVIÇO PÚBLICO.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.341 – DE 13 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.341 – DE 13 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

AUTORIZA a servidora senhora **TELMA LIGIA RODRIGUES LUCAS**, RG: 17.448.449-5, SERVIÇOS DIVERSOS, Classe II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
13 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.342 – DE 13 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.342 – DE 13 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

AUTORIZA a servidora senhora **RAFAELA PASCHOALINI GIACOMINI**, RG: 32.995.128-2, ASSISTENTE SOCIAL, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
13 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.560 – DE 16 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.560 – DE 16 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Fernandópolis, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 [novo coronavírus], bem como sobre recomendações no setor privado municipal)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Administração direta e indireta do Município de Fernandópolis adotará as providências necessárias em seus respectivos

âmbitos visando a suspensão:

I – de eventos com o público superior a 200 (duzentas) pessoas, incluída a programação dos equipamentos culturais, esportivos e sociais, públicos e privados, exceto bares, restaurantes e congêneres;

II – da emissão de novos alvarás para eventos acima de 200 (duzentas) pessoas pelo prazo de 60 dias;

III – dos alvarás de funcionamento das igrejas e cultos religiosos, clubes de serviços e congêneres pelo prazo de 60 dias;

III – de aulas no âmbito da rede municipal de ensino público e privado, estabelecendo-se, no período de 16 à 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida;

IV – do gozo de férias, folgas e abonadas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 dias;

V – das atividades do Centro de Convivência de Idosos e o Centro Dia do Idoso pelo prazo de 60 dias.

§1º – Fica proibida a entrada de acompanhantes nos casos em que não há necessidade no atendimento aos serviços de saúde e assistência social do Município.

§2º – Ficam dispensados os servidores municipais acima de 60 anos e gestantes que deverão desenvolver seus trabalhos através de “home office”, exceto os da área da saúde.

§ 3º – Nas repartições públicas municipais onde as condições físicas dos departamentos favoreçam o contágio e a proliferação do COVID-19, ficará a cargo do Secretário a implantação de medidas preventivas, tais como: implantação de trabalho *home office*, revezamento de servidores; restrição de atendimento ao público; com priorização dos meios eletrônicos; adoção de videoconferências ou áudio-conferências em detrimento de reuniões presenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S/A	311	1405437/1405022	R\$ 580,80

Justificam-se despesa com: publicações de editais da municipalidade. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 13 de Março 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
12/03/2020	SNA- Simples Nacional	R\$ 2.404,80

Fernandópolis-SP, 13 de março de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020.

EMPRESA VENCEDORA: LEITE RITÂNIA LTDA - EPP.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA SEREM SERVIDOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	13150 CÓDIGO	LEITE RITÂNIA LTDA - EPP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTI- DADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
2	007.228.070	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA MARCA: RITANIA	SC	10300	3,50	36.050,00
		TOTAL DO PROPONENTE				36.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/03/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/03/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020.

EMPRESA VENCEDORA: NEUSA FIGUEIRAS ME.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA SEREM SERVIDOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	12427 CÓDIGO	NEUSA FIGUEIRAS ME DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTI- DADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
4	007.228.072	CAFÉ MARCA: PRUDENTE	PCT	1300	5,49	7.137,00
5	007.228.073	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL MARCA: GUARANI	UND	420	12,00	5.040,00
		TOTAL DO PROPONENTE				12.177,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.177,00 (doze mil, cento e setenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/30/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/03/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

Ano I - Edição 357

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/2015.
PROCESSO Nº 019/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Luciana Cecília Sabino Preihnsner
ASSINATURA: 06/03/2020.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, de 19 de fevereiro de 2020 à 19 de março de 2020; retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020. Convite nº 002/2015.

Fernandópolis-SP, 13 de março de 2020.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2018.
PROCESSO Nº 280/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: R.S.A. Comércio e Serviços em Solução Digital Eireli ME
ASSINATURA: 12/02/2020.

OBJETO: De acordo com o parecer jurídico datado em 28 de janeiro de 2020 e decisão do Sr. Prefeito Municipal fica **aditado** em mais 01 (uma) impressora multifuncional monocromática 45 PPM a ser instalada no Centro Dia do Idoso, através da Secretaria Municipal e Assistência Social e Cidadania. Pregão nº 140/2017.

Fernandópolis-SP, 14 de fevereiro de 2020.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 012/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 012/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, no valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

SÓCIO EDUCATIVO PARA USO NAS MOBILIZAÇÕES DO PROJETO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL DO CMDCA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 13 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º 030/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa **Fiorilli Software Ltda** para a locação de softwares de Gestão Municipal, com especificações usuais no mercado, nas áreas de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, compras, licitação, pregão, frota, patrimônio, homepage, contas públicas, portal de transparências, recursos humanos e folha de pagamentos, arrecadação municipal, disponibilização de serviços ao cidadão na internet, saúde, assistência social, secretaria, protocolo, suporte técnico, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 186.268,56 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 13 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal